DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cipó

ÍNDICE

DECRETO
DECRETO Nº 213/2026 3

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO 09 4

ATOS DE PESSOAL
ATO DE FÉRIAS 5

EXTRATO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6

DECRETO Nº 213/2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 213/2026

"Transfere o feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cipó – Bahia, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1° - Fica transferido, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cipó – Bahia, o feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único: Todos os Servidores Públicos Municipais, efetivos e comissionados, voltarão às suas atividades normais na terça feira, ***03 de novembro de 2026***.

Art. 2° - O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação deverá ser mantida, cabendo aos respectivos órgãos responsáveis assegurar a continuidade do atendimento à população.

Parágrafo Único: O disposto no caput do artigo primeiro, não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

I- Em regime de plantão;
II- Em regime de escala.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 20 de outubro de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

RESOLUÇÃO 09

CMIE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIPÓ/BA

CIPÓ – BAHIA

RESOLUÇÃO N° 09/2026

Dispõe sobre as orientações e procedimentos para implementação dos instrumentos da Educação Especial na perspectiva inclusiva na Rede Municipal de Ensino de Cipó – Bahia

O Conselho Municipal de Educação de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015, que institui em âmbito Nacional a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, que atualiza dispositivos normativos e diretrizes para a promoção da educação inclusiva na rede pública de ensino;

CONSIDERANDO o Parecer CNE 50/2024, que trata das Orientações Específicas para o Público da Educação Especial em âmbito Nacional;

Digitalizado com CamScanner

CMIE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIPÓ/BA

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 210/2026 que institui a Política Municipal de Educação Especial inclusiva.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar diretrizes e normas complementares para atendimento à demanda escolar nas etapas e modalidades da Educação Básica, para alunos que apresentem Necessidades Educativas Especiais, no âmbito do Sistema Municipal de Educação do município de Cipó – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º -. Estabelecer orientações e procedimentos para a implementação dos instrumentos orientadores obrigatórios da Educação Especial na perspectiva inclusiva na Rede Municipal de Ensino de Cipó - Bahia:

I – O Estudo de Caso

II – Plano Educacional Individualizado (PEI);

III – Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).

Art. 2º - O Estudo de Caso é um instrumento orientador obrigatório e representa a etapa inicial do processo de acompanhamento pedagógico dos estudantes públicos da Educação Especial, sendo o disparador na busca dos conhecimentos específicos para o auxílio dos demais instrumentos, devendo observar os critérios:

I - Estudantes com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e para estudantes com altas habilidades ou superdotação.

II - Excepcionalmente, para estudantes em investigação ou em hipótese diagnóstica sobre a elegibilidade.

§1º - É obrigatória sua elaboração no âmbito da unidade escolar, assegurada a participação da equipe pedagógica e da família ou responsável legal.

Digitalizado com CamScanner

CMIE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIPÓ/BA

§2º - O Estudo de Caso deverá conter:

I – Identificação do estudante;

II – Levantamento de potencialidades;

III – Análise do contexto escolar;

IV - Identificação de barreiras à aprendizagem e à participação;

V – Definição de estratégias e recursos pedagógicos.

§3º - A elaboração do Estudo de Caso é de responsabilidade do Coordenador Pedagógico da unidade escolar, com apoio do professor regente, do professor especialista de componente e da família do estudante.

§4º - O Estudo de Caso fundamenta a elaboração do PEI e do PAEE.

§5º - A elaboração do Estudo de Caso deverá ocorrer 30 dias a partir do início do ano letivo ou 30 dias a partir do ingresso do estudante na unidade escolar.

Art. 3º - O Plano Educacional Individualizado (PEI) é destinado aos estudantes que necessitam de adaptações pedagógicas individualizadas.

§1º - O PEI deverá ser elaborado com base no Estudo de Caso.

§2º - O PEI deverá conter:

I – Objetivos de aprendizagem;

II – Estratégias pedagógicas;

III – Adaptações curriculares;

IV – Formas de avaliação.

Digitalizado com CamScanner

CMIE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIPÓ/BA

§3º - A elaboração do PEI é de responsabilidade do professor regente de turma, sob coordenação da gestão escolar, com participação dos professores especialistas de componentes e com anuência da família.

§4º - A elaboração do PEI deverá ocorrer em 15 dias após a finalização do Estudo de Caso para todos os estudantes.

§5º - O PEI deverá ser atualizado semestralmente, em até 30 dias após o início do semestre.

Art. 4º - O Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) é obrigatório para os estudantes atendidos no Atendimento Educacional Especializado, de caráter complementar e suplementar à escolarização.

§1º - O PAEE deverá ser elaborado pelo professor do Atendimento Educacional Especializado, em 15 dias após a finalização do Estudo de Caso.

§2º - O PAEE deverá conter:

I – Objetivos do atendimento;

II – Estratégias e recursos de acessibilidade;

III – Articulação com o ensino da classe comum.

§3º - O PAEE deverá ser atualizado semestralmente, em 30 dias após o início do semestre.

Art. 5º Considera-se como público da Educação Especial, de acordo a legislação vigente:

I – Estudante com deficiência;

II – Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

III – Estudantes com altas habilidades ou superdotação.

Digitalizado com CamScanner

CMIE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIPÓ/BA

Art. 6° - Os documentos previstos nesta Resolução deverão ser registrados e arquivados na unidade escolar, garantindo acompanhamento pedagógico, rastreabilidade e acesso às informações pelos profissionais envolvidos, observadas as normas de sigilo e proteção de dados pessoais.

Art. 7° - No caso de transferência escolar do estudante, a documentação de análise e acompanhamento deverá ser encaminhada em anexo.

Art. 7º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento técnico, orientação e formação continuada às unidades escolares para a implementação dos instrumentos previstos nesta Resolução.

Art. 8º - Os casos não previstos nesta Resolução serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observando a legislação vigente e os princípios da educação inclusiva.

Art. 9º - Anexo a esta Resolução estão os instrumentos para o trabalho na Rede Municipal de Ensino de Cipó – Bahia.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o ano letivo vigente.

Cipó, 19 de outubro de 2026

Patrícia Jéssica dos Santos
Presidente do C.M.E.

Homologado pela Secretaria Municipal de Educação em

Marilene Soraia Nascimento Reis
Secretária Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — CIPÓ

EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA
ACOLHER · RESPEITAR · VALORIZAR · INCLUIR

ESTUDO DE CASO

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL

ESCOLA:	
INEP:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
DIRETOR(A):	
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A):	
PROFESSOR DO AEE (SALA DE RECURSOS)	

REFERÊNCIA LEGAL

DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 – Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

DECRETO Nº 12.773, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025 – Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025.

1. LEVANTAMENTO INICIAL DE INFORMAÇÕES

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

NOME DO ALUNO (A):	
ENDEREÇO:	
CONTATO DO RESPONSAVÉL:	
DATA DE NASC:	IDADE:
ANO DE ESCOLARIDADE:	TURMA:
PROFESSOR REGENTE:	
PROFESSOR DE APOIO:	
PROFESSOR DO AEE (SALA DE RECURSOS)	

1.2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDANTE NA ESCOLA

(Descrição geral da participação do estudante no cotidiano escolar, considerando aspectos como interação com colegas, participação nas atividades pedagógicas e adaptação às rotinas da escola.)

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — CIPÓ

EDUCAÇÃO ESPECIAL e INCLUSIVA
ACOLHER · RESPEITAR · VALORIZAR · INCLUIR

1.3. HISTÓRICO ESCOLAR RELEVANTE
(Registro de informações importantes sobre a trajetória escolar do estudante, incluindo possíveis mudanças de escola, observações sobre aprendizagem e experiências educacionais anteriores.)

1.4. CONTRIBUIÇÕES DA FAMÍLIA
(Registro das informações compartilhadas pela família ou responsáveis que possam contribuir para a compreensão do estudante e de suas necessidades educacionais. Busque relatar a rotina fora da escola, pode ajudar muito na compreensão.)

2. IDENTIFICAÇÃO DAS BARREIRAS PARA PARTICIPAÇÃO E APRENDIZAGEM

2.1. OBSERVAÇÕES DA EQUIPE ESCOLAR
(Relato das percepções dos professores e demais profissionais da escola sobre o desenvolvimento e a participação do estudante nas atividades escolares.)

2.2. SITUAÇÕES EM QUE O ESTUDANTE ENCONTRA DIFICULDADES
(Descrição de momentos ou atividades em que o estudante encontra obstáculos no ambiente escolar.)

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — CIPÓ

EDUCAÇÃO ESPECIAL e INCLUSIVA
ACOLHER · RESPEITAR · VALORIZAR · INCLUIR

2.3. IDENTIFICAÇÃO DAS BARREIRAS

CLASSIFICAÇÃO DAS BARREIRAS OBSERVADAS:

() Barreiras pedagógicas () Barreiras comunicacionais () Barreiras físicas/arquitetônicas

() Barreiras Tecnológicas () Barreiras Emocionais

(Nesta etapa busca-se identificar quais fatores no ambiente escolar podem dificultar a participação e a aprendizagem do estudante. A análise considera que muitas dificuldades estão relacionadas às barreiras presentes na escola, como pedagógicas, comunicacionais, físicas, tecnológicas ou atitudinais. A identificação dessas barreiras orienta o planejamento de estratégias e recursos de acessibilidade.)

Barreiras pedagógicas	Quais dificuldades o(a) estudante apresenta para compreender, acompanhar ou realizar as atividades propostas em sala de aula?
	As estratégias pedagógicas atualmente utilizadas atendem às necessidades do(a) estudante? Por quê?
	Há necessidade de adaptação de atividades, metodologias ou avaliações? Quais?
Barreiras atitudinais	Há atitudes ou práticas que dificultam a participação plena do(a) estudante no contexto escolar?
	O(a) estudante recebe apoio e incentivo adequados por parte dos profissionais da escola?
	Existem situações de isolamento, exclusão ou baixa interação com colegas?
Barreiras comunicacionais	O(a) estudante compreende e expressa-se adequadamente nas situações escolares?
	Existem dificuldades na comunicação oral, escrita ou alternativa?
	Há necessidade de recursos de apoio à comunicação? Quais?
Barreiras físicas e arquitetônica	O espaço físico da escola favorece a circulação, permanência e participação do(a) estudante?
	Os mobiliários, materiais e recursos disponíveis atendem às necessidades do(a) estudante?
	Há necessidade de adequações no espaço, tempo ou organização das atividades?
Barreiras Emocionais	O estudante demonstra dificuldades para lidar com emoções, como ansiedade, frustração, medo ou irritabilidade, durante as atividades escolares? Em quais situações isso ocorre?
	O estudante apresenta baixa autoestima, insegurança ou receio de errar, evitando participar das atividades ou expor suas ideias? Descreva exemplos.
	As dificuldades emocionais do estudante interferem em sua aprendizagem, participação nas atividades ou interação com colegas e professores? Como isso acontece?
Barreiras Tecnologicas	O estudante possui acesso e consegue utilizar, de forma autônoma ou com apoio, os recursos tecnológicos disponíveis na escola para acompanhar as atividades pedagógicas? Quais dificuldades são observadas?
	Os recursos tecnológicos e digitais utilizados pela escola (plataformas, aplicativos, equipamentos) apresentam condições de acessibilidade compatíveis com as necessidades específicas do estudante? Descreva as barreiras identificadas.
	A ausência, inadequação ou uso limitado de tecnologias assistivas tem impactado a participação, a comunicação ou a aprendizagem do estudante no contexto escoiar?

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — CIPÓ

EDUCAÇÃO ESPECIAL e INCLUSIVA
ACOLHER · RESPEITAR · VALORIZAR · INCLUIR

2.4. ANÁLISE DO CONTEXTO ESCOLAR

(Avaliação das condições da escola relacionadas à acessibilidade, organização da sala de aula e recursos disponíveis.)

3. ANÁLISE DAS POTENCIALIDADES E NECESSIDADES EDUCACIONAIS

3.1. POTENCIALIDADES DO ESTUDANTE

(Identificação das habilidades, interesses e formas de aprendizagem observadas no estudante.)

3.2. ESTRATÉGIAS QUE FAVORECEM A APRENDIZAGEM

(Registro de práticas pedagógicas ou estratégias que demonstraram resultados positivos no processo de aprendizagem.)

3.3. NECESSIDADES DE APOIO IDENTIFICADAS

() Pedagógico () Comunicacional () Social () Emocional
() Físico () Tecnológico

(Neste item são identificados os tipos de apoio que podem favorecer a aprendizagem e a participação do estudante no ambiente escolar.)

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — CIPÓ

EDUCAÇÃO ESPECIAL e INCLUSIVA

3.4. ARTICULAÇÃO COM OUTROS PROFISSIONAIS OU SERVIÇOS

(Registro da possibilidade de diálogo com profissionais ou serviços externos que possam contribuir para o acompanhamento do estudante.)

4. PLANEJAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

4.1. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS A SEREM DESENVOLVIDAS

(Neste item são definidas as estratégias pedagógicas que serão utilizadas para favorecer a participação e a aprendizagem do estudante no contexto escolar. Essas estratégias devem considerar as barreiras identificadas anteriormente e as potencialidades do estudante. O objetivo é orientar práticas pedagógicas que promovam maior acessibilidade, participação e desenvolvimento no processo educativo.)

4.2. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

Identificação de recursos que poderão ser utilizados:

() Tecnologias assistivas () Materiais pedagógicos adaptados () Recursos visuais

() Comunicação alternativa () Programas educativos () Adequação no ambiente escolar

(Neste item são identificados os recursos que podem contribuir para ampliar o acesso do estudante aos conteúdos, às atividades e à comunicação no ambiente escolar. Esses recursos podem incluir tecnologias assistivas, materiais pedagógicos adaptados, recursos visuais, softwares educativos ou formas alternativas de comunicação. A escolha dos recursos deve considerar as necessidades do estudante e as barreiras identificadas no contexto escolar, com o objetivo de favorecer sua participação e aprendizagem.)

4.3. ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS

(Registro de possíveis adaptações relacionadas ao currículo, às avaliações, ao ambiente escolar ou à organização da rotina.)

Digitalizado com CamScanner

4.4. ENCAMINHAMENTOS E RESPONSABILIDADES
(Definição dos responsáveis pela implementação das ações e estratégias planejadas.)

REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO
PROFESSOR DA SALA REGULAR (REGENTE):
PROFESSOR DA SALA REGULAR (APOIO):
PROFESSOR DO AEE:
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA:
DIRETORA GERAL:
RESPONSÁVEL:

CIPÓ-BA, _____DE _____202__

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO
PROFESSOR DA SALA REGULAR (REGENTE):
PROFESSOR DA SALA REGULAR (APOIO):
PROFESSOR DO AEE:
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA:
DIRETORA GERAL:
RESPONSÁVEL:

CIPÓ-BA, _____DE _____202__

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — CIPÓ

EDUCAÇÃO ESPECIAL e INCLUSIVA
ACOLHER · RESPEITAR · VALORIZAR · INCLUIR

PEI – PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL

ESCOLA:	
INEP:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
DIRETOR(A):	
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A):	
PROFESSOR DO AEE (SALA DE RECURSOS)	

REFERÊNCIA LEGAL

DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 – Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

DECRETO Nº 12.773, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025 – Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025.

1. LEVANTAMENTO INICIAL DE INFORMAÇÕES

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

NOME DO ALUNO (A):	
ENDEREÇO:	
CONTATO DO RESPONSAVÉL:	
DATA DE NASC:	IDADE:
ANO DE ESCOLARIDADE:	TURMA:
PROFESSOR REGENTE:	
PROFESSOR DE APOIO:	
PROFESSOR DO AEE (SALA DE RECURSOS)	
DEFICIÊNCIA INFORMADA:	
MEDICAÇÃO:	

2 SÍNTESE PEDAGÓGICA DO ESTUDANTE

(Apresentar uma breve descrição do estudante considerando as informações levantadas no estudo de caso e no PAEE, destacando aspectos relevantes para o processo de ensino e aprendizagem.)

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — CIPÓ

EDUCAÇÃO ESPECIAL e INCLUSIVA
ACOLHER · RESPEITAR · VALORIZAR · INCLUIR

3. POTENCIALIDADES DO ESTUDANTE

(Registrar habilidades e aspectos positivos observados no estudante, como: interesses e motivações, habilidades cognitivas, formas de comunicação, interação social, autonomia nas atividades...)

4. IDENTIFICAÇÃO DAS BARREIRAS

CLASSIFICAÇÃO DAS BARREIRAS OBSERVADAS:

() Barreiras pedagógicas () Barreiras comunicacionais () Barreiras físicas/arquitetônicas
() Barreiras Tecnológicas () Barreiras Emocionais

(Nesta etapa busca-se identificar quais fatores no ambiente escolar podem dificultar a participação e a aprendizagem do estudante. A análise considera que muitas dificuldades estão relacionadas às barreiras presentes na escola, como pedagógicas, comunicacionais, físicas, tecnológicas ou emocionais. A identificação dessas barreiras orienta o planejamento de estratégias e recursos de acessibilidade.)

5. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

Identificação de recursos que poderão ser utilizados:

() Tecnologias assistivas () Materiais pedagógicos adaptados () Recursos visuais
() Comunicação alternativa () Programas educativos () Adequação no ambiente escolar

(Neste item são identificados os recursos que podem contribuir para ampliar o acesso do estudante aos conteúdos, às atividades e à comunicação no ambiente escolar. Esses recursos podem incluir tecnologias assistivas, materiais pedagógicos adaptados, recursos visuais, softwares educativos ou formas alternativas de comunicação. A escolha dos recursos deve considerar as necessidades do estudante e as barreiras identificadas no contexto escolar, com o objetivo de favorecer sua participação e aprendizagem.)

6. ADAPTAÇÕES PEDAGÓGICAS

(Registrar possíveis adaptações relacionadas a: atividades, materiais didáticos, avaliações, organização da rotina escolar)

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — CIPÓ

EDUCAÇÃO ESPECIAL e INCLUSIVA
ACOLHER · RESPEITAR · VALORIZAR · INCLUIR

7. HABILIDADES COMUNICACIONAIS E LINGUÍSTICAS

1. Apresenta intenção comunicativa:
() Sim () Não

2. Utiliza a comunicação:
() para fazer comentários
() para fazer solicitações
() para necessidades básicas
() para obter atenção
() realizar escolhas
() realizar pequenas narrativas

3. Recursos utilizados pelo estudante para Comunicação Suplementar Alternativa:
() Alfabeto Móvel
() Alta Tecnologia
() Baixa Tecnologia
() Figuras Avulsas
() Fotos
() Numerais
() Não Faz uso de nenhum recurso
() Pictograma
() Prancha de Comunicação
() Prancha Temática

4. Expressa-se por/como/com:
() Gestos caseiros
() Língua de Sinais Brasileira - Libras
() Palavras
() Sons
() Demonstra timidez ao se expressar
() Descreve gravuras
() Ecolalia
() Expressa-se com clareza
()expressa-se muito rápido
() Expressa-se pelo som final das palavras
() Frases completas
() Frases curtas
() Gagueira
() Lentidão na fala
() Nomeia objetos
() Omite fonemas
() Troca fonemas
() Distorce fonemas
() Conversa espontaneamente
() Reconta histórias
() Repete a fala dos adultos
() Demonstra entender o que é proposto
() Tom de voz baixo
() Tom de voz alto

5. Escrita:
() Garatujas
() Escrita pré-silábica
() Escrita silábica
() Escrita silábica-alfabética
() Escrita alfabética
() Diferencia desenho da escrita e dos números
() Identifica rótulos
() Conhece algumas letras
() Conhece todas as letras
() Identifica letras iguais
() Reconhece a letra inicial do seu nome
() Reconhece seu nome em frases
() Reconhece o nome dos pais e colegas
() Escreve nome de familiares e amigos
() Observa e relaciona parte dos nomes
() Procura formar palavras e tenta ler
() Escreve frases
() Escreve textos
() Letra cursiva
() Letra impressa
() Letra legível
() Relaciona letras de vários tipos e tamanhos
() Tenta atribuir um sentido num texto por meio de pistas
() Escreve com apoio/adaptação
() Recusa escrever dizendo que não sabe

6. Leitura
() Lê palavras
() Lê frases
() Lê textos
() Leitura global (compreensão, inferência, comparação)
() Leitura fonética (silabada) com dificuldade no entendimento da palavra
() É capaz de imitar a leitura a partir de um texto conhecido oralmente (música/parlenda/poesia)
() Não lê

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CIPÓ

EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA
ACOLHER · RESPEITAR · VALORIZAR · INCLUIR

8. PLANEJAMENTO		
COMPONENTE CURRICULAR:		
BIMESTRE: 1º () 2º () 3º ()		
PROFESSOR (A):		
HABILIDADES	METOTODOLOGIA E MATERIAIS	HABILIDADE/APRENDIZAGEM ADQUIRIDA

AVALIAÇÃO		
AUTONOMIA	METOTODOLOGIA /MATERIAIS/TIPO DE ADAPTAÇÃO	HABILIDADE/APRENDIZAGEM ADQUIRIDA/DIFICULDADES
() Muito suporte () Pouco suporte		

RELATÓRIO PADAGÓGICO

REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO
PROFESSOR DA SALA REGULAR (REGENTE):
PROFESSOR DA SALA REGULAR (APOIO):
PROFESSOR DO AEE:
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA:
DIRETORA GERAL:
RESPONSÁVEL:

CIPÓ-BA, _____DE _____202__

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — CIPÓ

EDUCAÇÃO ESPECIAL e INCLUSIVA

PAEE – PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL

ESCOLA:	
INEP:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
DIRETOR(A):	
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A):	
PROFESSOR DO AEE (SALA DE RECURSOS)	

REFERÊNCIA LEGAL

DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 – Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

DECRETO Nº 12.773, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025 – Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025.

1. LEVANTAMENTO INICIAL DE INFORMAÇÕES

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

NOME DO ALUNO (A):	
ENDEREÇO:	
CONTATO DO RESPONSAVÉL:	
DATA DE NASC:	IDADE:
ANO DE ESCOLARIDADE:	TURMA:
PROFESSOR REGENTE:	
PROFESSOR DE APOIO:	
PROFESSOR DO AEE (SALA DE RECURSOS)	

2. SÍNTESE DO ESTUDO DE CASO

(Apresentar um breve resumo das informações mais relevantes identificadas no estudo de caso, destacando principalmente as barreiras que interferem na participação e aprendizagem do estudante, bem como suas potencialidades.)

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — CIPÓ

EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

3. HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	HABILIDADES	PRAZO		
		Curto	Médio	Longo
	Atenção e concentração			
	Raciocínio e compreensão			
	Percepção e memória visual			
	Percepção e memória auditiva			
	Orientação espaço/temporal			
	Habilidades motoras			
	Coordenação grafo manual			
	Linguagem oral			
	Linguagem escrita			
	Commpreensão verbal			
	Fluência verbal			
	Raciocinio lógico-matemático			

4. OBJETIVOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

(Descrever os objetivos que orientam o trabalho pedagógico no AEE, considerando as necessidades educacionais identificadas. Exemplos: Favorecer o acesso aos conteúdos escolares, desenvolver estratégias de comunicação, ampliar a autonomia nas atividades escolares, apoiar a organização da rotina e das tarefas...)

5. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DO AEE

(Registrar as estratégias que serão utilizadas no atendimento para favorecer a aprendizagem do estudante. Exemplos: Uso de recursos visuais, atividades mediadas e individualizadas, organização de rotinas estruturadas, adaptação de materiais didáticos, apoio na compreensão de instruções...)

6. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

Identificar os recursos que serão utilizados como meio para favorecer o acesso do estudante às atividades escolares.

() Tecnologias assistivas () Materiais pedagógicos adaptados () Recursos visuais

() Comunicação alternativa () Programas educativos () Adequação no ambiente escolar

Digitalizado com CamScanner

(Neste item são indicados os recursos que podem facilitar o acesso do estudante às atividades. A escolha desses recursos deve considerar as necessidades do estudante e as barreiras identificadas no contexto escolar.)

7. ARTICULAÇÃO COM A SALA REGULAR

(Descrever como o trabalho do AEE irá dialogar com o trabalho pedagógico da sala comum. Pode incluir: orientações ao professor da turma, adaptação de atividades, construção de materiais acessíveis, acompanhamento do desenvolvimento do estudante...)

8. ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

FREQUÊNCIA SEMANAL DO ATENDIMENTO:
() 1 vez na semana
() 2 vez na semana
() 3 vez na semana
() 4 vez na semana
() 4 vez na semana

TEMPO DE ATENDIMENTO:
() 50 minutos
() 1 hora e 40 minutos

9. OBSERVAÇÕES PARA APLICAÇÃO NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM

(O professor deve registrar quaisquer adaptações ou estratégias que se mostrem eficazes durante o atendimento, como, por exemplo, o fato de o aluno realizar leituras com maior conforto ao utilizar uma fonte tamanho 14, ou se ele responde melhor a atividades quando as instruções são dadas oralmente. Essas observações são fundamentais para ajustar as práticas na sala regular, ampliando a inclusão do estudante.)

Digitalizado com CamScanner

ATO DE FÉRIAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 203

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **JOSE PIMENTEL,** matrícula nº 228 - ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, de **03 de novembro de 2026** a **02 de dezembro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **15/03/2022 a 14/03/2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 20 de outubro de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 204

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **DIEGO PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 35519 - ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de novembro de 2026** a **02 de dezembro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **03/06/2025 a 02/06/2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 20 de outubro de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 205

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **MARIA JOSE DOS SANTOS,** matrícula nº 3836 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de novembro de 2026** a **02 de dezembro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **17/12/2022 a 16/12/2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 20 de outubro de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 206

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **ALINE MOREIRA DE ANDRADE RAMOS,** matrícula nº 35159 - ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de novembro de 2026** a **02 de dezembro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **27/12/2023 a 26/12/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 20 de outubro de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 207

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **SILZANE DOS SANTOS,** matrícula nº 4755 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de novembro de 2026** a **02 de dezembro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **01/06/2024 a 31/05/2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 20 de outubro de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 208

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **MARIA GISLAINE DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS,** matrícula nº 1200 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de novembro de 2026** a **02 de dezembro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **17/12/2022 a 16/12/2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 20 de outubro de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 209

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **MIRIAM MARIA DE JESUS NASCIMENTO,** matrícula nº 3839 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de novembro de 2026** a **02 de dezembro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **17/12/2022 a 16/12/2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 20 de outubro de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 210

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **VALDICELIA CAMILA DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº 3825 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de novembro de 2026** a **02 de dezembro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **17/12/2023 a 16/12/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 20 de outubro de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 211

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **ANA MARIA DE SANTANA PIMENTEL,** matrícula nº 35146 - ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de novembro de 2026** a **02 de dezembro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **27/12/2024 a 26/12/2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 20 de outubro de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 212

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **EMMANUELA LAURELE OLIVEIRA RIBEIRO,** matrícula nº 35166 - ocupante do cargo de Enfermeiro da Atenção Básica lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de novembro de 2026** a **02 de dezembro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **27/12/2023 a 26/12/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 20 de outubro de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 213

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **MARIA MARCIA CERQUEIRA DA SILVA DO CARMO,** matrícula nº 3344 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de novembro de 2026** a **02 de dezembro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2024 a 28/12/2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 20 de outubro de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 214

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **ARTHUR DE AZEVEDO VERGNE,** matrícula nº 35515 - ocupante do cargo de Cirurgião Dentista lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de novembro de 2026** a **02 de dezembro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **10/06/2024 a 09/06/2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 20 de outubro de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 215

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **JOSÉ NELSON MATOS DE MACEDO,** matrícula nº 35153 - ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de novembro de 2026** a **02 de dezembro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **27/12/2024 a 26/12/2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 20 de outubro de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 216

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **MARIA VALDETE DE SANTANA,** matrícula nº 3380 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, de **03 de novembro de 2026** a **02 de dezembro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2023 a 28/12/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 20 de outubro de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 217

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **JOSE HELIO BORGES DA SILVA SANTANA,** matrícula nº 35801 - ocupante do cargo de Agente Administrativo, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, de **06 de novembro de 2026** a **05 de dezembro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **15/03/2023 a 14/03/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 20 de outubro de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO N° 002/2026

"Ratifica e confirma os efeitos do Ato Administrativo n° 001/2026, que declarou a aposentadoria de servidora pública municipal e a vacância do cargo público, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Ato Administrativo n° 001/2026, que declarou a aposentadoria da servidora pública municipal Rita de Cássia Matos Silva, matrícula funcional n° 70, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o Comunicado de Deferimento do Benefício de Aposentadoria Urbana, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em favor da referida servidora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121, inciso III, e no art. 44, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cipó, Estado da Bahia, que tratam, respectivamente, da aposentadoria e da vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade de ratificar e confirmar os efeitos do ato administrativo anteriormente expedido, assegurando a regularidade dos registros funcionais e das providências administrativas dele decorrentes;

Certificação Digital: PPUPDGKB-C7ZPYHUH-CMKNHZVO-CT4OZP1S
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1° Ficam ratificados e confirmados os termos e efeitos do Ato Administrativo n° 001/2026, que declarou a aposentadoria da servidora pública municipal Rita de Cássia Matos Silva, matrícula funcional n° 70, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da concessão de benefício previdenciário pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2° Fica igualmente ratificada a declaração de vacância do cargo público efetivo anteriormente ocupado pela servidora, nos termos do art. 44, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cipó, Estado da Bahia, observada a legislação aplicável.

Art. 3° Determina-se ao setor de Recursos Humanos do Município que adote as providências administrativas necessárias à efetivação do presente ato, incluindo a atualização dos assentamentos funcionais da servidora, os registros pertinentes e as demais medidas decorrentes da aposentadoria e da vacância do cargo.

Art. 4° Os efeitos administrativos do presente ato observarão a data de eficácia do Ato Administrativo n° 001/2026 e as disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à data de início dos efeitos da aposentadoria e à regularização dos registros funcionais.

Art. 5° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, 20 de outubro de 2026

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 113

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE**: conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao (a) servidor (a) **JOÃO CARLOS DOS SANTOS,** matrícula nº 3830, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de **03/11/2026** à **31/01/2026**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2010 à 30/04/2015.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2026.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 043/2026-SRP

O Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, resolve ADJUDICAR, o objeto do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP - Nº. 043/2026, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 367/2026, às empresas: CLAUDINEI TONIETTI, inscrita no CNPJ nº 28.732.430/0001-17, no valor de R$ 90.870,00 (noventa mil oitocentos e setenta reais), considerando o Tipo: menor valor global. Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de instrumentos musicais de percussão e acessórios, destinados a atender às necessidades de diversa secretarias do município de Cipó/BA, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Cipó - Bahia, 20 de outubro de 2026.

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal

MOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 043/2026-SRP

O Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº. 043/2026, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 367/2026. Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de instrumentos musicais de percussão e acessórios, destinados a atender às necessidades de diversa secretarias do município de Cipó/BA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no termo de referência, Tipo: Menor valor global. A empresa homologada é a CLAUDINEI TONIETTI, inscrita no CNPJ nº 28.732.430/0001-17, no valor de R$ 90.870,00 (noventa mil oitocentos e setenta reais). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cipó - Bahia, 20 de outubro de 2026.
.

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CIPÓ, CNPJ nº 13.808.936/0001-95 , resolve registrar os preços da empresa CLAUDINEI TONIETTI, inscrita no CNPJ nº 28.732.430/0001-17, com sede Pça. Prudente de Moraes, 78, centro - São José do Rio Pardo - SP – CEP: 13.720-053, neste ato representado pela neste ato representado pelo Sr. Claudinei Tonietti, devidamente inscrito no CPF nº 154.553.338-52, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas , considerando o julgamento e o resultado do Pregão Eletrônico SRP - nº 043/2026, com abertura em 01/10/2026, homologado em 20/10/2026 , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 , no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe , sendo o valor total dos preços registrados de R$ 90.870,00 (noventa mil oitocentos e setenta reais), com os seguintes valores unitários:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit	V. total	Marca
1	Afuxé com miçangas cromadas equivalente ou superior ao torelli tx020	Und.	30	R$ 233,00	R$ 6.990,00	prince afuxe
2	Agogô duplo em aço, material: metal, componentes: 2 cones e 1 haste, tamanho: 35x9cm	Und.	30	R$ 151,00	R$ 4.530,00	quirino agogo
3	Berimbau, componentes: verga de biriba, arame de aço, barbantes, cabeça, acabamento; verniz. Acompanha: caxixi, dobrão e baqueta; altura aproximada: 160mt. peso aproximado total (incluindo caxixi e baqueta): 725gr.	Und.	60	R$ 325,00	R$ 19.500,00	o acustico berimbau
4	Caxixi feito com cipó ou nylon. altura: 15.00cm largura: 10.00cm comprimento: 15.00cm peso: 30gr	Und.	30	R$ 86,00	R$ 2.580,00	o acustico caxixi
5	Congas tumbadoras, composto por tambores com diâmetros aproximados de 10" e 11", confeccionados em madeira de carvalho. Equipados com peles naturais (animal), adequadas para utilização em atividades musicais, apresentações e práticas de aprendizagem. Possuem ferragens e sistema de afinação compatíveis com a categoria do instrumento, acompanhando chave de afinação para regulagem das peles. O conjunto deverá ser fornecido com suporte apropriado para instalação e utilização dos instrumentos. Produto novo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Par.	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00	zellmer congas
6	Pandeiro de 10" material do corpo plástico, pele: leitosa; altura: 4,5cm; peso aproximado: 500gr; platinelas: 5 pares, em aço inox; afinadores: 6 afinadores.	Und.	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00	luen 60045
7	Reco-reco, material madeira/ bambu, tamanho 35x6cm; características: cor: natural. Acabamento: acetinado; material: bambu; comprimento aproximado: 35cm	Und.	30	R$ 88,00	R$ 2.640,00	o acustico reco
8	Timbal equivalente ou superior ao golpe ou contemporanea 213cv 90x14 nylon natural brilhante timbal luen 90x14' serie tribo honey burst 49129hb + suporte timbal - serie colorsteel amarelo 90x14" 16 afin ferragem cromada pele master sparkle com suporte	Und.	20	R$ 889,00	R$ 17.780,00	luen 90x14
9	Xequerê, feito de cabaça seca e envolvido por uma rede de miçangas. Acabamento natural, material do chocalho: cabaça; material do cabo: madeira. Comprimento: 15,6cm (os tamanhos podem variar) 1 unidade.	Und.	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00	agbe xequere
TOTAL: NOVENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS					**R$ 90.870,00**	

Vigência: 12 (doze) meses. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.